

## LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 06 DE JUNHO DE 2018

**"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018, ACRESCENTANDO O PROJETO ATIVIDADE DENOMINADO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, NA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, o Projeto Atividade Aquisição de Veículo de Pequeno Porte e seus elementos de despesa com as especificações abaixo discriminadas, e abre Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para o exercício de 2018 conforme especificados abaixo:

**Órgão – 06 – Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos**

**Unidade – 01- Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos**

**Proj/Ativ PPA - 1011– Aquisição de Veículo de Pequeno Porte**

**Funcional: 15.452.0019.1011**

**Meta Fisica: 02 veículos**

4.4.90.00.00.00.00.00.0.10000.00..... R\$ 130.000,00

# LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 06 DE JUNHO DE 2018

FL. 02

**Art. 2º.** Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será a anulação de dotações dentro das fontes já previstas para a atividade, conforme abaixo especificadas:

**Órgão – 06 – Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos**

**Unidade – 01- Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos**

**Proj/Ativ – 1.047– Aquisição Caminhões c/Carroceria Coleta de Lixo**

**Funcional: 15.452.0019.1.047**

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0..... R\$ 130.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 06 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

*Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 06 de Junho de 2018.*

**ELIANI TERESINHA DUFFECK**  
**Secretária de Administração**